



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**CNPJ: 05.149.158/0001-41**



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AQUISIÇÃO DE PNEUS E BATERIAS.**

Áreas Requisitantes: Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Peixe-Boi.

Equipe responsável pela elaboração:

Comissão de Planejamento:

- Ana Adriane Mendonça da Silva
- Aryssia Laura Oliveira de Souza
- Cibele Nascimento Santos



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**CNPJ: 05.149.158/0001-41**



**1 - INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – JUSTIFICATIVA - Fundamentação: (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)**

**2.1** Trata-se de contratação de empresa para fornecimento de aquisição de **Pneus e Baterias** para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Peixe-Boi/PA.

**2.2** A contratação de empresa para fornecimento de **Pneus e Baterias** se mostra essencial para garantir o pleno funcionamento da frota de veículos utilizados pelas diversas secretarias municipais. Tais itens são componentes fundamentais para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais, que desempenham papel estratégico na execução de serviços públicos essenciais da Administração no Município de Peixe-Boi/PA.

**2.3** O fornecimento de **pneus e baterias**, dentro dos padrões estabelecidos pelas políticas de metrologia e qualidade, tem justificativa em função da necessidade de manutenção e operação da frota municipal. Esses itens são essenciais para garantir o funcionamento contínuo dos veículos utilizados em diversas atividades administrativas e serviços públicos, como transporte de profissionais e pacientes, patrulhamento e atendimento à saúde, conforme melhor é especificado abaixo pelas secretarias demandantes:

**Secretaria Municipal de Administração e secretarias agregadas:** A Secretaria de Administração do Município de Peixe-Boi/PA é responsável pela gestão e manutenção



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**CNPJ: 05.149.158/0001-41**



da frota de veículos que atende às diversas secretarias municipais, incluindo o transporte de servidores públicos em atividades administrativas, operacionais e de apoio técnico em todo o território do município. Tendo em vista o desgaste natural e contínuo dos pneus e das baterias dos veículos utilizados, torna-se imprescindível a substituição periódica desses itens, a fim de garantir a segurança dos ocupantes, a eficiência no transporte e a continuidade dos serviços prestados pela administração pública. A frota municipal é frequentemente utilizada para o deslocamento de profissionais de diferentes áreas — como saúde, assistência social, educação e infraestrutura —, sendo essencial que os veículos estejam em plenas condições de uso. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus e baterias visa atender a essa demanda, assegurando qualidade, durabilidade e compatibilidade com os veículos da frota oficial. Além disso, essa medida contribui para a redução de riscos de acidentes, evita paradas inesperadas e otimiza os custos com manutenção corretiva. Dessa forma, a aquisição dos referidos itens justifica-se pela necessidade de manter a frota municipal operando de maneira segura e eficiente, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais à população de Peixe-Boi/PA.

**Secretaria Municipal de Educação:** A Secretaria de Educação de Peixe-Boi tem a responsabilidade de garantir o transporte seguro e eficiente dos alunos e servidores da educação municipal. Para cumprir essa função essencial, é necessário manter os veículos em condições adequadas de funcionamento. Atualmente, a frota da secretaria é composta pelos seguintes veículos: FIAT DOBLÒ, ÔNIBUS VW 15.190 E ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C1, ÔNIBUS IVECO/BUS 10-190E.

A aquisição de pneus e baterias é fundamental por várias razões:

1. **Segurança no Transporte:** Pneus em bom estado são cruciais para a segurança dos passageiros, especialmente em condições climáticas adversas e em estradas irregulares. Pneus desgastados podem aumentar o risco de acidentes, comprometendo a integridade física dos alunos e motoristas.
2. **Eficiência Operacional:** A utilização de pneus adequados e baterias em bom estado garante um melhor desempenho dos veículos, resultando em menor consumo de combustível e redução de custos operacionais. Isso é especialmente importante para otimizar os recursos públicos destinados ao transporte escolar.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**CNPJ: 05.149.158/0001-41**



3. **Manutenção Preventiva:** A troca regular de pneus e baterias faz parte da manutenção preventiva dos veículos, evitando falhas mecânicas que podem levar a paradas inesperadas e atrasos no transporte escolar. Isso assegura que as atividades educacionais ocorram dentro do cronograma previsto.

4. **Conformidade com Normas Legais:** A legislação vigente exige que os veículos utilizados para transporte escolar estejam em conformidade com padrões de segurança. A aquisição de pneus e baterias novos é uma medida proativa para atender a essas exigências legais, garantindo a regularidade das operações da Secretaria.

5. **Confiabilidade do Serviço:** Um transporte escolar confiável é essencial para a continuidade das atividades educacionais e para a confiança da comunidade na gestão pública. Investir na manutenção da frota demonstra compromisso com a qualidade do serviço prestado à população.

Diante do exposto, justificamos a necessidade urgente da aquisição de pneus e baterias para os veículos da Secretaria de Educação de Peixe-Boi. Essa ação não apenas assegurará o transporte seguro dos alunos, mas também contribuirá para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, refletindo diretamente na qualidade da educação oferecida no município.

**Secretaria Municipal de Saúde:** A Secretaria Municipal de Saúde de Peixe-Boi/PA dispõe atualmente de uma frota composta por 10 (dez) veículos próprios, os quais são utilizados diariamente para o transporte de pacientes, servidores e materiais entre o município e as diversas unidades de saúde da região, bem como para atendimentos em áreas urbanas e rurais. Dada a constante utilização desses veículos, especialmente em vias que muitas vezes apresentam condições adversas, é natural o desgaste de componentes essenciais como pneus e baterias. A substituição periódica desses itens é indispensável para garantir a segurança dos usuários, confiabilidade no transporte e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população peixeboiense, especialmente em casos de urgência e emergência. Vale ressaltar que pneus e baterias são componentes fundamentais para o funcionamento seguro e eficiente de um veículo. Os pneus são os únicos pontos de contato entre o carro e o solo, e por isso cumprem diversas funções importantes: Garantem a aderência e a estabilidade, absorvem impactos das irregularidades da estrada, contribuindo para o conforto dos passageiros;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**CNPJ: 05.149.158/0001-41**



influenciam diretamente o consumo de combustível, já que pneus desgastados ou com pressão inadequada aumentam a resistência ao rolamento; reduzem o risco de acidentes, pois em bom estado, permitem frenagens mais eficazes e maior controle do veículo. Assim, pneus desgastados ou danificados comprometem a segurança de todos os ocupantes e aumentam a chance de falhas mecânicas e acidentes. Por isso, a manutenção preventiva e corretiva dos veículos contribui diretamente para a economia de recursos públicos do Município, evitando danos maiores e interrupções nos serviços, além de assegurar a eficiência logística no deslocamento das equipes de saúde, pacientes em tratamento e insumos médicos. Assim, a aquisição de pneus e baterias é medida necessária, urgente e plenamente justificada, com o objetivo de manter a frota em condições adequadas de uso, reforçando o compromisso da gestão municipal com a qualidade do atendimento à saúde da população de Peixe-Boi/PA.

**Secretaria Municipal de Assistencial social:** A Secretaria de Assistência Social do Município de Peixe-Boi/PA utiliza regularmente sua frota de veículos para realizar o transporte de equipes técnicas e profissionais responsáveis pela execução de programas, projetos e ações sociais, especialmente em comunidades situadas na zona rural do município. Considerando as condições das vias rurais, os veículos sofrem um desgaste acentuado, especialmente nos componentes como pneus e baterias. A utilização contínua contribui para a redução da vida útil desses itens, exigindo substituições periódicas para garantir a segurança e a operacionalidade da frota. Dessa forma, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus e baterias, a fim de assegurar que os veículos permaneçam em condições adequadas de funcionamento. Isso garantirá não apenas a integridade física dos profissionais envolvidos, mas também a continuidade dos serviços socioassistenciais, que são essenciais para o atendimento da população em situação de vulnerabilidade. A manutenção da frota em perfeitas condições é um fator determinante para o bom desempenho das atividades da secretaria, especialmente no que se refere às visitas domiciliares, atendimentos comunitários e ações itinerantes em áreas de difícil acesso. Assim, a aquisição de pneus e baterias justifica-se como medida essencial para garantir a efetividade e a segurança dos serviços prestados pela Secretaria de Assistência Social, atendendo às necessidades operacionais e



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**

**CNPJ: 05.149.158/0001-41**

assegurando o cumprimento das políticas públicas de assistência no município de Peixe-Boi/PA.

**2.4** A necessidade de fornecimento de pneus e baterias para as secretarias e fundos do município de Peixe-Boi/PA foi identificada com base na **demanda recorrente de manutenção da frota de veículos** que atende às diversas secretarias e serviços municipais, transporte esse que são utilizados na área da educação, saúde, obras, agricultura e administração, e etc; para garantir o bom funcionamento das operações e a continuidade do atendimento à população de maneira eficiente. Além disso, a manutenção preventiva evita a interrupção de serviços essenciais. Assim, o fornecimento desses itens é planejado com antecedência, especialmente em regiões com difícil acesso a peças e manutenção rápida.

**3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – Fundamentação: (inciso**

**II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

**3.1** A pretendida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2025.

**3.2** Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2025.

**4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Fundamentação: (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).**

**4.1 Sustentabilidade**

**4.1.1** Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

**4.2 Da exigência de amostra**

**4.2.1** Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, se necessário, deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**

**CNPJ: 05.149.158/0001-41**

**4.2.2** As amostras poderão ser entregues no endereço Av. João Gomes Pedrosa, nº. 500 – Centro – Peixe-Boi – Pará – Brasil – Cep – 68734-000, no prazo limite de até 03 (três), sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

**4.2.3** É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação devidamente justificada pelo interessado, antes de findo o prazo.

**4.2.4** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

**4.2.5** Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

**4.2.5.1** Inspeção visual;

**4.2.5.2** Análise das fichas técnicas do produto.

**4.2.6** A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

**4.2.7** Após a análise técnica, a amostra não será devolvida e ficará em poder do órgão contratante, sendo que em hipótese alguma poderá ser descontada do quantitativo a ser entregue.

**4.2.8** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste ETP.

**4.2.9** Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**CNPJ: 05.149.158/0001-41**



**4.3 Da Subcontratação**

**4.3.1** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4.4 Garantia da contratação**

**4.4.1** Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos produtos.

**4.5 Garantia dos produtos**

**4.5.1** O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Fundamentação:** (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

**PNEUS E CÂMARAS PARA  
AUTOMOVEIS DIVERSOS**

ÍTEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	QUANT. MAX.	PREFEITURA	EDUCAÇÃO	FUNDEB	SAÚDE	ASS. SOCIAL
1	PNEUS 175/70 R14	UNID	90				60	30
2	PNEUS 175/65 R14	UNID	32				20	12
3	PNEUS 205/65/15	UNID	20				20	
4	PNEUS 195/65 R15	UNID	30	8			10	12
5	PNEUS 185/65 R15	UNID	32		12		20	
6	PNEUS 265/70 R16	UNID	20				20	
7	PNEUS 215/75 R16	UNID	50				30	20

**PNEUS E CÂMARAS  
PARA MAQUINAS  
PESADAS**

8	PNEUS 215/75 R17.5 (12 LONAS)	UNID	30	10		20		
9	PNEUS 275/80 R22,5 (RADIAL LISO)	UNID	24	12		12		
10	PNEUS 235/75/17.5 (12 LONAS)	UNID	26	8		18		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**CNPJ: 05.149.158/0001-41**

11	PNEUS 1000X20 (RADIAL DIRECIONAL)	UNID	18	18				
12	PNEUS 14.9X24 (10 LONAS)	UNID	8	8				
13	PNEUS 18.4-34 (12 LONAS)	UNID	8	8				
14	PNEU 14.00-24 (12 LONAS)	UNID.	10	10				
15	PNEU 17.5 X 25 (12 LONAS)	UNID.	10	10				
16	PNEU 750X16 (12 LONAS COMUM)	UNID.	10	10				
17	PNEUS 18.4 - 30 (12 LONAS)	UNID.	8	8				
18	PNEUS 12.4 - 24 ( 10 LONAS )	UNID.	8	8				
19	PNEUS 12.5/80 - 18 (12 LONAS)	UNID.	8	8				
20	PNEUS 650X16 (08 LONAS AGRICOLA)	UNID.	8	8				
21	PNEUS 19.5L - 24 (12 LONAS)	UNID.	8	8				
22	CAMARA 1000X20	UNID.	16	8		8		
23	CAMARA 14.9 - 24	UNID.	8	8				
24	CAMARA 18.4 - 34	UNID.	8	8				
25	CAMARA 14.00 - 24	UNID.	8	8				
26	CAMARA 17.5 X 25	UNID.	8	8				
27	CAMARA 650/750X16	UNID.	8	8				
28	CAMARA 18.4 - 30	UNID.	8	8				
29	CAMARA 12.4 - 24	UNID.	8	8				
30	CAMARA 12.5/80 - 18	UNID.	8	8				
31	CAMARA 650.16	UNID.	8	8				
32	CAMARA 19.5L - 24	UNID.	8	8				

**BATERIAS PARA  
AUTOMOVEIS  
DIVERSOS**

33	BATERIA 60 AMP	UNID.	24	2	2		14	6
34	BATERIA 90 AMP	UNID.	18	6	4		4	4
35	BATERIA 100 AMP	UNID.	20	12		6	2	
36	BATERIA 150 AMP	UNID.	14	10		4		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**CNPJ: 05.149.158/0001-41**



**6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO - Fundamentação:** (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Mediante as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos do município de Peixe-Boi/PA em realizar a futura aquisição de **pneus e baterias** e com o objetivo de observar a vantajosidade da aquisição para esses setores, foi realizado o levantamento de mercado com base na instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

**6.1** No exercício de 2023 o setor competente acompanhou/fiscalizou 01 (um) processo de compra e pagamento de **Processo 019/2023 – Referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2023 – (aquisição de pneus e baterias);**

- **Termos de Ata – Objeto (Contratação de pessoa jurídica visando aquisição de pneus e baterias): Nº 025/2023.**

As informações foram adquiridas através de pesquisa no Portal do TCM PARÁ, através do link abaixo, com o objetivo de garantir a precisão e a atualização dos dados utilizados na elaboração deste ETP, considerando a dinâmica e a relevância das informações no contexto atual.

<https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/3897494#documentos>

**6.2** Na referida licitação por meio da Ata SRP referente ao **Pregão Eletrônico nº 008/2023** para aquisição de (**pneus e baterias**) para o exercício de 2023, foi estimado um valor total de R\$2.657.779,40 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) e adjudicado/homologado um valor total de R\$2.225.236,00 (Dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil e duzentos e trinta e seis reais) adquirido um valor total de **R\$570.663,70** (Quinhentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta centavos).

**6.3** Após análise técnica e levantamento das necessidades específicas de cada setor, observou-se a necessidade de realizar ajustes nas quantidades estimadas de consumo previamente previstas. Tais ajustes foram realizados com base no consumo real



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**CNPJ: 05.149.158/0001-41**

observado e na projeção mais precisa das atividades desenvolvidas por cada secretaria, considerando critérios de economicidade e eficiência na gestão pública.

**6.4** Como resultado dessa revisão, houve uma redução significativa nas quantidades inicialmente estimadas, refletindo diretamente na diminuição do valor total previsto para aquisição. A medida tem por objetivo otimizar os recursos públicos, evitando desperdícios e assegurando que os materiais adquiridos estejam alinhados com a real necessidade do Município.

**6.5** Ressalta-se que a manutenção da frota municipal, que inclui veículos utilizados em serviços essenciais como saúde, educação e assistência social, depende do fornecimento contínuo e adequado de pneus e baterias. Portanto, a aquisição se faz necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos, com segurança, qualidade e regularidade. Assim, justifica-se a presente aquisição, observando os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e interesse público.

**6.6** Em recente pesquisa de mercado realizada, para os produtos que serão adquiridos para o exercício de 2025, foi obtida a estimativa total de **R\$ 805.983,04** (Oitocentos e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e quatro centavos).

**7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - Fundamentação:** (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 65/2021).

**7.1** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 805.983,04** (Oitocentos e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e quatro centavos), conforme pesquisa prévia realizada pelo setor competente no Banco de Preços conforme fontes abaixo:

- **PESQUISA SISTEMATIZADA SOBRE A IN 65/21 (LEI 14.133/21).**

INC. I ART. 5º - compras governamentais;

INC. II ART 5º - outros entes públicos;

INC. III ART 5º - outras mídias

INC. IV ART 5º - cotação fornecedor;

INC. IV ART 5º - notas fiscais



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**CNPJ: 05.149.158/0001-41**



**8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Fundamentação:** (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

**8.1** A solução mais adequada para a contratação seria a aquisição dos itens por mediante fornecedores habilitados em Processo Licitatório por Pregão Eletrônico por se tratar de itens comuns. A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as necessidades da Prefeitura, secretarias e Fundos do Município de Peixe-Boi/PA. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso, logo poderá viabilizar as contratações conforme as necessidades. Após realizada a LICITAÇÃO (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de Referência e Documento de Formalização de demanda, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

**8.2** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

**8.3** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

**8.3.1** O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que visam a manutenção de atividades administrativas decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, mais bem especificado nos tópicos a seguir.

**8.3.2 Da justificativa do caráter continuado da contratação**

**8.3.2.1** A contratação de empresa para fornecimento de material de consumo— (**pneus e baterias**), para atender as necessidades da (Prefeitura, Secretarias agregadas e Fundos do Município de Peixe-Boi/PA) visa atender com qualidade e efetividade às necessidades do presente estudo.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**CNPJ: 05.149.158/0001-41**

**8.3.2.2** O fornecimento do material de consumo – (pneus e baterias), configura-se como um suporte indispensável ao pleno funcionamento das atividades finalísticas da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, bem como de suas secretarias e fundos vinculados, uma vez que tais itens são componentes essenciais para a operacionalização segura e eficaz da frota de veículos do município. A ausência desses componentes inviabiliza o uso adequado dos automóveis, comprometendo diretamente a execução de serviços essenciais, como: Atendimento de saúde (ambulâncias e transporte de pacientes); Transporte de profissionais da educação; Serviços de manutenção de vias públicas; Fiscalização, assistência social e atividades administrativas descentralizadas.

**8.3.3 Da justificativa do prazo de execução**

**8.3.3.1** À vista do exposto, para viabilidade técnica e comercial das propostas apresentadas pelos licitantes, e diante das especificidades do objeto, sugerimos que o contrato tenha prazo de vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

**8.3.3.2** Tal prazo de vigência é mais vantajoso para a Administração em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

**a) Ampliação da concorrência:** A contratação por este período torna o objeto a ser licitado mais atrativo, aumentando com isso o interesse dos possíveis licitantes pela competição.

**c) Previsão legal do prazo superior à vigência de créditos orçamentários:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021. A contratação prolongada, executada de forma contínua e caracterizada por atos reiterados, se faz necessária para que a prestação do serviço seja adequada à realidade. A razão da regra está cingida à inconveniência da paralisação das atividades que interessam à coletividade, o que colocaria em risco a satisfação do interesse público.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**

**CNPJ: 05.149.158/0001-41**

**d) Previsão no contrato de cláusula rescisória:** À vigência sugerida não impede a Administração Pública de extinguir o contrato. A extinção contratual poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 106, inciso III, 137 e seguintes da Lei 14.133/2021.

#### **8.4 Do Fornecimento Dos Produtos**

**8.4.1** A entrega dos produtos deverá ser realizada nas unidades administrativas, conforme relação de endereços e quantitativos em anexo;

**8.4.2** Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste ETP;

**8.4.3** Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

**8.4.4** A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste ETP;

**8.4.5** Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

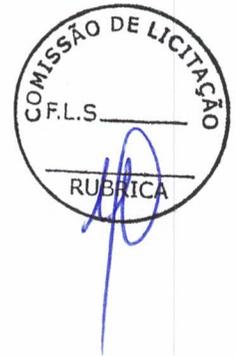
a) às normas e especificações constantes neste ETP;

b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**

**CNPJ: 05.149.158/0001-41**



c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

**8.4.6** O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

**8.4.7** Será recusado produto deteriorado ou avariado;

**8.4.8** A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas em contrato. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei nº 14.133/2021;

**8.4.9** A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

**9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - Fundamentação: (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).**

**9.1** De acordo com a Lei 14.133/2021, o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual e observar o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

**9.2** O objetivo da norma é ampliar a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto, mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**CNPJ: 05.149.158/0001-41**

**9.3** As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**9.4** Nesse sentido, optou-se por dividir a demanda em Itens, buscando-se, dessa forma, a garantia de economia de escala bem como a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.

**9.5** Sendo assim, esta aquisição atende aos requisitos legais, visando propiciar a ampla participação de licitantes e ampliar a competitividade, considerando que o lote e seus itens atendem as condições de oferta de mercado.

**10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - Fundamentação:**  
**(inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

**10.1** A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- A contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus e baterias visa garantir a **manutenção contínua, segura e eficiente da frota de veículos** pertencente à Prefeitura Municipal de Peixe-Boi/PA, incluindo suas secretarias e fundos vinculados. Espera-se, com essa contratação, assegurar a disponibilidade permanente dos veículos utilizados em serviços essenciais à população, como transporte de pacientes, atendimento de urgência e emergência, transporte escolar, serviços de limpeza pública, ações sociais, obras e demais atividades administrativas.
- **Redução de paralisações de veículos** por falhas mecânicas relacionadas a pneus e baterias desgastadas, aumentando a eficiência operacional da frota;
- **Maior agilidade na prestação dos serviços públicos**, evitando atrasos e interrupções nas atividades das diversas secretarias e fundos de Peixe-Boi/PA;
- **Melhoria nas condições de segurança** para condutores, passageiros e pedestres, com o uso de pneus e baterias novas e em conformidade com as especificações técnicas;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**

**CNPJ: 05.149.158/0001-41**

- **Preservação do patrimônio público**, com a manutenção preventiva e corretiva adequada dos veículos;
- **Otimização dos recursos públicos**, por meio de aquisição planejada, com fornecedores legalmente contratados e habilitados, evitando compras emergenciais ou improvisadas.

Em conclusão, essa iniciativa traz uma série de expectativas positivas que impactam diretamente na eficiência administrativa, qualidade do atendimento ao público e segurança nos serviços públicos para com os cidadãos.

**11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - Fundamentação:** (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

**11.1** Será realizada a verificação e informado que ações deverão ser executadas pela Administração antes da formalização da futura Aquisição, com vistas à correta execução contratual.

A providência mais eficaz para a administração pública, tendo em vista a vantajosidade da aquisição, seria a realização do Processo Licitatório, mediante a utilização de Modalidade Pregão Eletrônico – SRP.

**12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - Fundamentação:** (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

**12.1 Não** é necessário a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição de **Pneus e Baterias**, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Peixe-Boi-PA e, não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta, nos termos do artigo 3º da consolidação das leis trabalhistas.

**13 – IMPACTOS AMBIENTAIS - Fundamentação:** (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**

**CNPJ: 05.149.158/0001-41**



13.1 Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme consta expressamente no item 4.1 e seu subitem deste ETP.

**14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - Fundamentação:** (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

14.1 O Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação de empresa para fornecimento de material de consumo – **Pneus e Baterias**, para atender as demandas da Prefeitura, secretarias e Fundos do Município de Peixe-Boi. Concluímos que este ETP evidencia que a contratação pretendida é viável e necessária para viabilizar o suprimento de todas as secretarias do Município de Peixe-Boi/PA, com material de consumo – **Pneus e Baterias**, para possibilitar a execução de atividades administrativas indispensáveis para a consecução de serviços públicos, se mostrando técnica e economicamente viável.

14.2 Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

Município de Peixe-Boi 14 de ABRIL de 2025.

Equipe responsável pela elaboração do ETP:

Ana Adriana M. da Silva  
CPF: 035.232.802-90  
SETOR DE PLANEJAMENTO  
DE LICITAÇÃO

Ana Adriane Mendonça da Silva  
Setor de Planejamento de Licitação

Aryssia Laura Oliveira de Souza  
CPF: 068.762.203-00  
SETOR DE PLANEJAMENTO

Aryssia Laura Oliveira de Souza  
Setor de Planejamento de Licitação



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**

**CNPJ: 05.149.158/0001-41**

*Cibele Nascimento Santos*  
SETOR DE PLANEJAMENTO  
DE LICITAÇÕES  
CPF: 027888.862-75

**Cibele Nascimento Santos**  
**Setor de Planejamento de Licitação**

De acordo:

*Adriana Marília Lobo de Souza*  
**Adriana Marília Lobo de Souza**  
**Secretária Municipal de Administração**

*Shirlei Maria Gentil de Oliveira*  
**Shirlei Maria Gentil de Oliveira**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
Portaria N° 139/2022

**Shirlei Maria Gentil de Oliveira**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Leise Vieira de Mesquita**  
**Secretária Municipal de Educação**

*Flávio Rodrigues*  
**Flávio Rodrigues**  
**Secretário Municipal de Assistência Social**





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**CNPJ: 05.149.158/0001-41**



**MAPA DE RISCO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E BATERIAS PARA A  
PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI**

**Introdução**

A **aquisição de pneus e baterias** para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, bem como das diversas secretarias e fundos vinculados, como as Secretarias de Saúde, Educação, Obras e Assistência Social, visa assegurar a segurança dos usuários, o desempenho dos veículos e a continuidade dos serviços públicos. Tanto os pneus quanto as baterias possuem vida útil limitada, e seu desgaste natural, associado ao uso contínuo e, muitas vezes, em condições adversas (estradas rurais, longas distâncias, climas extremos), torna indispensável sua reposição periódica. A não substituição desses itens compromete diretamente a segurança dos serviços públicos prestados no município. Dada a natureza sensível e estratégica da aquisição, torna-se essencial a identificação, análise e mitigação dos principais riscos envolvidos na contratação, execução e fiscalização da contratação.

O presente **Mapa de Risco** foi elaborado com o objetivo de subsidiar a tomada de decisão da Administração Pública, fornecendo uma visão preventiva e estratégica sobre os principais riscos associados ao objeto, seus potenciais consequências e as medidas de controle recomendadas.

Segue abaixo a tabela detalhada que mostra os possíveis riscos associados à contratação considerando aspectos operacionais, legais, financeiro, técnicos, de reputação, contratual, ambiental e tecnológico. Além disso, mostra as medidas de controle de mitigação.

**Tabela 1 – Mapa de Risco de aquisição de pneus e baterias para a Prefeitura,  
Secretarias e Fundos do Município de Peixe-Boi/PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**CNPJ: 05.149.158/0001-41**



CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIAS POTENCIAIS	PROBAB.	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS DE CONTROLE MITIGAÇÃO	DE /
Operacional	Pneus ou baterias com defeito de fabricação.	Danos aos veículos e necessidade de nova aquisição.	Médio	Alto	Alto	Garantia técnica do fornecedor.	
Operacional	Falta de estoque durante período de alta demanda.	Paralisação de serviços essenciais (ambulâncias, transporte escolar, coleta de lixo).	Médio	Alto	Crítico	Planejamento de compras antecipado.	
Legal / Regulatória	Descumprimento da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).	Anulação do processo e responsabilização dos gestores.	Baixo	Alto	Alto	Capacitação dos servidores e acompanhamento jurídico.	
Legal / Regulatória	Não conformidade com as normas ambientais de descarte de baterias usadas.	Penalidades por órgãos de controle e perda de confiança pública.	Baixo	Alto	Alto	Acompanhamento jurídico; exigência de plano de descarte dos fornecedores.	
Financeiro	Superfaturamento ou sobrepreço na contratação.	Dano ao erário e sanções por improbidade.	Médio	Alto	Alto	Pesquisa de preços com base em painéis oficiais (TCU, ComprasNet).	
Financeiro	Falta de dotação orçamentária ou empenho prévio.	Despesas sem cobertura legal, riscos de rejeição de contas.	Baixo	Alto	Médio	Verificação orçamentária antes da licitação e empenho prévio.	



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**CNPJ: 05.149.158/0001-41**



CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIAS POTENCIAIS	PROBAB.	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS DE CONTROLE / MITIGAÇÃO
Técnico	Especificações técnicas inadequadas.	Compra de produtos ineficazes ou incompatíveis.	Médio	Médio	Médio	Participação de técnicos na elaboração do termo de referência.
Técnico	Falta de fiscalização técnica na entrega.	Recebimento de produtos inadequados ou fora das normas.	Médio	Médio	Médio	Nomeação formal de fiscais e checklist de recebimento.
Imagem/ Reputação	Acusações de favorecimento a fornecedores.	Perda de legitimidade e investigações externas.	Alto	Médio	Alto	Processo licitatório público, transparente e com comissão independente.
Contratual / Gerencial	Contrato com cláusulas omissas ou falhas.	Dificuldade em aplicar sanções e exigir obrigações.	Médio	Médio	Médio	Revisão jurídica contratual e uso de minutas padronizadas.
Contratual / Gerencial	Descumprimento contratual sem penalização.	Prejuízo financeiro e fragilidade da gestão pública.	Médio	Médio	Médio	Acompanhamento formal da execução contratual e aplicação de multas.
Ambiental / Climático	Descarte inadequado dos resíduos (pneus/baterias).	Danos ao meio ambiente, multas e ações judiciais.	Médio	Alto	Alto	Inclusão de cláusula de logística reversa no contrato.
Ambiental / Climático	Compra de itens sem certificação ambiental.	Uso de produtos ilegais ou ambientalmente inseguros.	Baixo	Médio	Baixo	Exigir certificações INMETRO e normas ambientais no edital.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**CNPJ: 05.149.158/0001-41**



CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIAS POTENCIAIS	PROBAB.	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS DE CONTROLE MITIGAÇÃO
Tecnológico	Ausência de sistema para controle de estoque.	Perda ou mau uso dos produtos adquiridos.	Médio	Médio	Médio	Implantar sistema de controle informatizado ou planilhas auditáveis.

### Conclusão

A aquisição de pneus e baterias é essencial para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos no Município de Peixe-Boi. A adoção de práticas de gestão de riscos fortalece a governança pública, garante maior eficiência nos gastos e assegura a transparência e responsabilidade no uso dos recursos públicos. A adoção deste Mapa de Risco como ferramenta de gestão preventiva permite à Administração antever falhas, estruturar mecanismos de controle e promover uma contratação mais eficiente e segura. Ressalta-se a importância de integrar esse diagnóstico às **fases de planejamento, execução e fiscalização do contrato**, de modo a assegurar a continuidade e a qualidade do serviço público prestado.

### Equipe responsável pela elaboração:

#### Comissão de Planejamento:

- Ana Adriane Mendonça da Silva
- Aryssia Laura Oliveira de Souza
- Cibele Nascimento Santos